



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 03 de maio de 2022 * n° 0025 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N°. 2008

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar CICERO DOS SANTOS, matrícula n° 101394-9, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2009

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar EDGLAY RAMOS DOS SANTOS, matrícula n° 101686-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE CEMITÉRIO DE 2ª CATEGORIA, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2010

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar FABRICIO FERNANDES DE FARIAS, matrícula n° 101776-6, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE EQUIPE DE PODA E JARDINAGEM, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2011

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar IVANILDO DA SILVA SANTOS, matrícula n° 101387-6, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE EQUIPE DE MANUTENÇÃO, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2012

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar JOSÉ EMÍDIO DE LUCENA NETO, matrícula n° 101452-0, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE EQUIPE DE PODA E JARDINAGEM, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA N°. 2013

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei n° 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCOS ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula n° 101426-1, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARREGADO DE EQUIPE DE PODA E JARDINAGEM, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6B85> e informe o código 1AD6-396D-502E-6B85



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6B85> e informe o código 1AD6-396D-502E-6B85



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6B85> e informe o código 1AD6-396D-502E-6B85



Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6B85> e informe o código 1AD6-396D-502E-6B85



PORTARIA Nº. 2014

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARCOS VIEIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 101450-8, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARGADO DE EQUIPE DE PODA E JARDINAGEM, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6BB5>



PORTARIA Nº. 2015

Em, 27 de abril de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021.

RESOLVE:

I – Exonerar **RONALDO GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 101758-8, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de ENCARGADO DE EQUIPE DE PODA E JARDINAGEM, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6BB5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AD6-396D-502E-6BB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 02/05/2022 12:50:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura: 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1AD6-396D-502E-6BB5>

SEAD

PORTARIA Nº 246

Em, 22 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/005470.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar nº 59/10, conceder ao servidor **MANOEL SATURNINO NETO**, matrícula nº 92.447-4, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotado na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.02.16.01.01, para classificação 1.02.16.01.03

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de janeiro de 2021.

III – Publicada no Diário Oficial do dia 27 de abril de 2022. (Republicar por Incorreção)

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AADD-3E3D-4B2D-4DCC>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Diego Tavares de Albuquerque**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Finanças: **Brunno Sítio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Dorgival Harrison Trajano R. Vilar**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Diego Fabricio C. de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da Costa Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida de Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Expedito Leite Silva Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: AADD-3E33-43B2-4DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 09:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AADD-3E33-43B2-4DCC>

PORTARIAN.º 257

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 39.883/2022.

RESOLVE determinar que ISABELA FERREIRA BESSA NEVES, matrícula n.º 0022692, servidora da Prefeitura Municipal de Guarabira, ora cedida a esta Prefeitura, passe a prestar serviço na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A23-40C9-0764-F92A> e informe o código 2A23-40C9-0764-F92AVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 4B2E-D26A-7DB9-22C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 10:42:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B2E-D26A-7DB9-22C4>

PORTARIAN.º 265

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2022/27810.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 60/10, conceder a servidora PRISCILA MORGANA GALDINO DOS SANTOS, matrícula n.º 82.060-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.1, para classificação 1.11.02.4.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E44-2B14-1E4C-9679> e informe o código 6E44-2B14-1E4C-9679VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2A23-40C9-0764-F92A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 10:59:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A23-40C9-0764-F92A>

PORTARIAN.º 264

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 59/2010 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 33.478/2022

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 59/10, conceder ao servidor MAX SUELIO DE ANDRADE PEDROSA, matrícula n.º 100457-5, lotado na SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, progressão funcional da classificação 1.17.7.1.6, para classificação 1.17.7.1.8

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E44-2B14-1E4C-9679> e informe o código 6E44-2B14-1E4C-9679VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 6E44-2B14-1E4C-9679

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 10:39:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6E44-2B14-1E4C-9679>

PORTARIA nº 266

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2021/27744.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a servidora NÁDYA VASCONCELOS LEÔNIO, matrícula nº 85.210-4, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.2, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de dezembro de 2021.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D7A4-48B3-0709-1C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 10:37:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7A4-48B3-0709-1C23>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D7A4-48B3-0709-1C23 e informe o código D7A4-48B3-0709-1C23



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5DFC-CB57-1117-ED44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 09:42:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5DFC-CB57-1117-ED44>

PORTARIA nº 268

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2022/29252.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao servidor ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 63.943-5, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.02.3.1, para classificação 1.11.02.4.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de março de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5DFC-CB57-1117-ED44 e informe o código 5DFC-CB57-1117-ED44



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8E4D-02D4-D075-3CA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 09:33:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8E4D-02D4-D075-3CA2>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5DFC-CB57-1117-ED44 e informe o código 5DFC-CB57-1117-ED44



PORTARIA nº 267

Em, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2022/17853.

RESOLVE: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder ao servidor JÚLIO CESAR LIMA FERNANDES, matrícula nº 82.795-9, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.3.1, para classificação 1.11.01.4.1

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

PORTARIAN.º 269

Em, 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo do Servidor n.º 41182/2022.

RESOLVE: de acordo com o artigo 95, inciso I da Lei n.º 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, REBECA DE ALBUQUERQUE PAULINO, matrícula n.º 68121-8, do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 21 de abril de 2022.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B8B-A517-23FE-5868> e informe o código 2B8B-A517-23FE-5868



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2B8B-A517-23FE-5868

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 09:38:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2B8B-A517-23FE-5868>

PORTARIAN.º 270

Em, 29 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "F", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 100774/2020.

RESOLVE: de acordo com o artigo 26, incisos I e II da Lei Complementar n.º 59/10, conceder a servidora LIANA CLAUDIA CARDOSO LIMA, matrícula n.º 92.465-2, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, progressão funcional da classificação 1.02.16.01.01, para classificação 1.02.16.01.03.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2020.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AADD-3E33-43B2-4DCC> e informe o código AADD-3E33-43B2-4DCC



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: AADD-3E33-43B2-4DCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 09:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/AADD-3E33-43B2-4DCC>

PORTARIAN.º 274

Em, 02 de maio de 2022

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e tendo em vista memorando n.º 44.656/2022.

RESOLVE:

I - Designar ERALDO CÉSAR GADELHA FILHO, matrícula n.º 95.870-1, e MARIANA FARIA SANTOS, matrícula n.º 101.564-0, representante da Secretaria de Comunicação Social, e SUETONI LUCENA SOUTO MAIOR, representante da sociedade civil, conforme relação final dos sorteados, para compor a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, com a competência de julgamento das propostas técnicas apresentadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB42-845C-95DF-ADDB> e informe o código BB42-845C-95DF-ADDB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BB42-845C-95DF-ADDB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 16:09:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BB42-845C-95DF-ADDB>

EXPEDIENTE Nº 67/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
7799/2022	ALESSANDRO CAVALCANTE DA SILVA	70.526-8	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
25427/2021	ALLYSON HORÁCIO DE OLIVEIRA	94.216-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
21.793/2022	ALZIRA VIRGÍNIA ALVES DE ALBUQUERQUE	68.136-3	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
10068/2022	ASDRUBAL ALVES DE LIMA NETO	90.880-1	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
17.288/2022	DANDARA BANDEIRA DE OLIVEIRA MARTINS	68.136-0	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
8.394/2022	DANIEL AMORIM RICARTE DE OLIVEIRA	89.458-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS
20.081/2022	DANYELLE CRUZ DE ARAÚJO	67.328-3	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
37.470/2022	ELTON SOUZA DE LIMA	-	-	REPOSICIONAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO PARA "FIM DE FILA"
14.608/2022	FABIANA SILVA FERRAZ DE MENEZES	66.930-5	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO E DIÁRIA DE VACINAÇÃO DA COVID
23.199/2022	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	68.136-6	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
23.246/2022	GERSON LIMA BESSA	67.963-1	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
105793/2020	INALDO DA SILVA AMARAL	24.835-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
5.510/2022	IRLA GOMES DE HOLANDA	67.941-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
6756/2022	JOÃO CARLOS BRAZ DA SILVA	33.502-9	SMS	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA
19.421/2022	JOÃO CARLOS GUSMÃO DE ARAÚJO	67.462-5	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
18721/2021	JOÃO OLIVEIRA MACEDO	93.864-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
135783/2021	JOSÉ GILBERT DE CASTRO MONTEIRO	90.396-5	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO
21.033/2022	LINDINALVA GUEDES DA SILVA	09.926-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
29.612/2022	MARIA CRISTIANE MARINHO BORBA	95.159-5	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
19339/2021	MARIA GORETE SOARES	92.441-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
10.961/2022	MARILENA COUTINHO CAVALCANTI DE LIMA	96.348-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
89738/2021	MARILENE ANDRADE DE LIMA	92.473-3	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
24.395/2022	MIGUEL MAIA SOARES	68.140-7	SMS	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO
11.955/2022	MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES	73.817-4	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS E 13º SALÁRIO
21686/2021	NAISE DIAS FERNANDES	91.722-2	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO SALARIAL
20858/2021	NATÁLIA RAMOS DA SILVA	67.987-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
2.882/2022	NATÁLIA RAMOS DA SILVA	67.987-4	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
38.134/2022	PATRÍCIA TOMAZ SITONIO	-	-	REPOSICIONAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO PARA "FIM DE FILA"
11.900/2022	RODRIGO DE SOUZA M. SANTIAGO MOUSINHO	90.863-1	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE PLANTÃO
4967/2022	RUBENS BATISTA BENEDITO	69.451-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
129042/2021	SEVERINO RAMOS FARIAS	50.368-1	SEDEC	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
25.514/2022	WELLINGTON O DE MENDONÇA	12.749-3	SEPLAN	AUXÍLIO FUNERAL

Replicação por incorreção

Em, 29 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 75/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
132105/2021	ADAILSON CABRAL DOS SANTOS	67.987-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
001904/2022	ANA PRISCILA SILVA MORENO	89.744-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
30.071/2022	ANTONIELSON CARVALHO DE LIMA	95.221-4	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
36.131/2022	AYSSA IRACI CAVALCANTE FIGUEIREDO	96.190-6	SEDEC	PAGAMENTO DE FÉRIAS
001918/2022	CLEONICE LEANDRO DANTAS	67.682-2	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
16.139/2022	CRISTIANE CARDOSO DO NASCIMENTO LYRA	67.521-9	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
12.253/2022	CYNARA GOMES BATISTA BORGES	54.140-1	SEPLAN	PAGAMENTO DE FÉRIAS
018091/2021	EDSON DOS SANTOS	93.961-7	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO
000252/2022	GESSYLAINÉ DE ARAÚJO COSTA	67.601-8	SMS	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
132292/2021	JAILSON GOMES DE MOURA	61.543-9	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
42.345/2022	JOÃO AFRÂNIO MONTENEGRO JÚNIOR	-	-	REPOSICIONAMENTO NA CLASSIFICAÇÃO PARA "FIM DE FILA"
4.684/2022	JOSÉ GOMES DA SILVA	24.647-6	SEMUSB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
10.620/2022	KALINA COSTA CARVALHO	95.003-3	SEJER	PAGAMENTO DE FÉRIAS
137241/2021	MANOEL FERNANDO DA CUNHA	46.983-1	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO
001907/2022	MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA	68.062-7	SMS	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
005749/2022	TAIS ASSIS DE OLIVEIRA	67.719-3	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
003071/2022	TÂMARA CARNEIRO LUCENA	66.686-0	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO E 13º SALÁRIO
24.641/2022	VILBERTO SALUSTO DA SILVA	95.386-5	SEDES	PAGAMENTO DE FÉRIAS
28.902/2022	VIVIANNE FERNANDES VILAR	87.949-5	SEAD	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 29 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



EXPEDIENTE N° 076/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/36.530	ÂNGELA MARIA DOS SANTOS CORDEIRO	36.719-2	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/16.987	DANIEL DA SILVA PEREIRA	68.095-2	SMS	AUMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE REGIME INTEGRAL
2022/32.870	ELAINE KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS	90.748-1	SEPPM	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/35.685	FABIANA FERREIRA SINÉSIO DA SILVA	95.518-3	SEDES	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/11.475	FRANCIMAR DE GÓIS MOREIRA CARVALHO	94.440-8	SEFIN	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/38.174	HYTALO DE FREITAS GOMES	96.846-3	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/38.057	JOHN ANDERSON EVANGELISTA VERAS	96.374-7	SEDHUC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/003068	MARKES WELLINGTON DO NASCIMENTO	87.505-8	SMS	PAGAMENTO DE FÉRIAS E 13º SALÁRIO
2022/12.599	RICARDO DE LIMA RIBEIRO	94.493-9	SEDURB	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
2022/36.954	TARCÍSIO LUIZ PEREIRA CARNEIRO FILHO	95.697-0	GAPRE	PAGAMENTO DE FÉRIAS

Em, 29 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 077/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n° 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
23.323/2022	JACQUELINE CAROLINE DE ALBUQUERQUE DINIZ	32.646-1	SMS	1º DECÊNIO (1998/2008)	180

Em, 29 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N° 78/2022

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
34.801/2022	CLAUDIONOR SILVA DE SOUSA	24.264-1	SEMUSB	10 MESES E 13 DIAS
26.920/2022	GIANE FERREIRA FIGUEIREDO E CALDAS	32.817-1	SMS	11 MESES E 29 DIAS
18.962/2022	PAULO JOSÉ HAIEK ARAÚJO	32.668-2	SMS	02 ANOS, 10 MESES E 01 DIA

Em, 29 de abril de 2022

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 64B7-6FC1-A38C-7F12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 02/05/2022 19:35:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/64B7-6FC1-A38C-7F12>



SEDEC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022**

Referente à convocação dos candidatos aprovados na seleção simplificada para a função de cuidador, na qualidade de voluntários, para o preenchimento de vagas do Programa Educador Social Voluntário, instituído pela Lei nº 14.305, de 23 de novembro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 14.305, de 23/11/2021, CONVOCA mais 200 candidatos(as), conforme ordem de classificação no resultado final, do Processo Seletivo Simplificado para cuidadores(as) voluntários(as), (verificar a lista no anexo I deste edital), para se apresentar no dia 11 de maio de 2022, como indicado no cronograma disposto no anexo II, deste edital, para assinar o termo de adesão e participar da Formação Inicial organizada pela Escola de Formação, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Escola de Formação (CECAPRO), situada na Av. Min. José Américo de Almeida, 2727 - Miramar, João Pessoa - PB, munidos(as) dos seguintes documentos:

- a) Certidão de quitação eleitoral emitida através do site do Tribunal Superior Eleitoral;
- b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- c) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (primeiro e segundo graus);
- d) Certidão negativa criminal da Justiça Federal (primeiro e segundo graus);

Observação: todas as certidões citadas acima, são referentes ao local de domicílio do(a) candidato(a).

- e) Cópia de comprovante de dados bancários.

O(A) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no dia 11 de maio de 2022, terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desse dia citado, para se apresentar na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), no setor da Divisão de Educação Especial (DEE), mediante comprovação de impedimento para o comparecimento no dia 11 de maio de 2022. Após esse período, o não comparecimento implica na substituição do(a) candidato(a), conforme a lista do resultado final, seguindo a ordem de classificação.

João Pessoa – PB, 29 de maio de 2022.

**Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura**

ANEXO I – Lista de classificação até 600

Dia 11/05/2022, turno da manhã - Candidatos(as) de 401 a 500, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:			
Nome completo	Classificacao	DN	Concendencia
EUDOCIA DA SILVA FERREIRA	401	XX/02/1984	Ampla
ISABEL MEDEIROS DA SILVA ANDRADE	402	XX/12/1984	Ampla
JOICE SILVA DE MEDEIROS	403	XX/02/1985	Ampla
GIVANEIDE MAXIMO DOS SANTOS	404	XX/11/1987	Ampla
SIMONE ALVES	405	XX/08/1988	Ampla
EMILLY TAYANE SILVA DOMINGOS DOS SANTOS	406	XX/11/1988	Ampla
REGINALDO ALVES DA SILVA NETO	407	XX/04/1989	Ampla
TALITA NEIRIJAM ALVES DA SILVA	408	XX/12/1991	Ampla
JANAINA ALVES	409	XX/07/1992	Ampla
EDNA RODRIGUES RIBEIRO	410	XX/09/1962	Ampla
SUZANA OTÁVIA LEITE DE ARRUDA	411	XX/04/1967	Ampla
MARIA LUCIENE CORDEIRO DE ANDRADE	412	XX/10/1971	Ampla
INDALECIO HOLANDA DE ANDRADE	413	XX/02/1973	Ampla
ELIANE VIEIRA FERREIRA DE BRITO	414	XX/08/1973	Ampla
LUCINEIA DE FÁTIMA DA SILVA PAIXÃO	415	XX/05/1974	Ampla
MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	416	XX/12/1974	Ampla
GILMA DOS SANTOS JUSTINO	417	XX/07/1975	Ampla
LUCICLEIDE DE LIMA SAMPAIO TAVARES	418	XX/03/1976	Ampla
EDSIANY VIANA DE SOUZA	419	XX/06/1977	Ampla
JUCILENE APARECIDA RODRIGUES	420	XX/07/1978	Ampla
FÁBIO CARVALHO MENDES	421	XX/02/1979	Ampla
ELISÂNGELA DE MEDEIROS ALMEIDA SILVA	422	XX/05/1979	Ampla
FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO ARAUJO CABRAL	423	XX/10/1979	Ampla
RUBIA CARINA DE OLIVEIRA SANTOS	424	XX/06/1983	Ampla
LEIDIANE ANDRÉ DA SILVA	425	XX/11/1983	Ampla
RENATA SANTOS DA CRUZ SILVA	426	XX/11/1983	Ampla
VALBIA DA SILVA	427	XX/02/1987	Ampla
MICHELLE TOSCANO	428	XX/03/1987	Ampla
LÍVIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	429	XX/08/1987	Ampla

Assinado por 1 pessoa: REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-5602-0C47-FBA1 e informe o código EC77-5602-0C47-FBA1

Dia 11/05/2022, turno da manhã - Candidatos(as) de 401 a 500, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:			
Nome completo	Classificacao	DN	Concendencia
LÚCIA DE FÁTIMA LIMA MAMEDIO	430	XX/11/1987	Ampla
MARIA DE FÁTIMA DE FRANÇA ALBUQUERQUE ALMEIDA	431	XX/01/1988	Ampla
LUVANOR FERREIRA	432	XX/05/1989	Ampla
FRANCICLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	433	XX/01/1990	Ampla
LUARA SILVA DE MELO	434	XX/11/1991	Ampla
HOZANEIDE PONTES DA CRUZ	435	XX/01/1993	Ampla
NATHALIA KARINA	436	XX/11/1997	Ampla
MICHELLE MENEZES BEZERRA	437	XX/07/1998	Ampla
BRENA WESA BARRETO SAMPAIO	438	XX/11/1999	Ampla
NICOLE GABRIELLE DE ALBUQUERQUE BARBOSA AGNOLETI	439	XX/01/2002	Ampla
ANA PAULA GADELHA DOS SANTOS	440	XX/03/1967	Ampla
KÁTIA REGINA BARBOSA DA CUNHA	441	XX/06/1972	Ampla
HELLEN SILVIA SOUSA RIBEIRO	442	XX/10/1972	Ampla
MERCIA SOARES DA SILVA	443	XX/05/1973	Ampla
MARLEIDE DA SILVA CARDOSO	444	XX/09/1974	Ampla
PATRÍCIA ROSANA CRUZ DOS SANTOS	445	XX/01/1976	Ampla
CRISTINA DE ANDRADE MELO	446	XX/05/1976	Ampla
CARLA LOPES BRAGA	447	XX/05/1976	Ampla
SELMA DE SOUZA CABRAL	448	XX/04/1977	Ampla
JOSE DA PENHA DE OLIVEIRA LIMA	449	XX/09/1977	Ampla
MARÍIA APARECIDA DA SILVA	450	XX/09/1977	Ampla
KASSIANDRA DE SOUZA SANTIAGO	451	XX/03/1978	Ampla
JANAINA PATRÍCIA DE SOUZA RIBEIRO	452	XX/07/1978	Ampla
ANA CAROLINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	453	XX/08/1980	Ampla
DENISE SILVA BEZERRA	454	XX/10/1980	Ampla
ELIANE LEAL GUIMARÃES SANTOS	455	XX/03/1981	Ampla
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	456	XX/04/1981	Ampla
ALCIFRÂNIA FREITAS TEIXEIRA	457	XX/10/1981	Ampla
MOACIR DA SILVA SIQUEIRA	458	XX/01/1983	Ampla
GEOVANA SOUTO DO NASCIMENTO CORREIA	459	XX/08/1983	Ampla
POLLYANA CLÁUDIA ALVES DE FRANÇA	460	XX/12/1984	Ampla
JAMYLLS SOARES DA SILVA	461	XX/03/1985	Ampla
ZULEIDE BORGES DE FRANCA	462	XX/06/1985	Ampla

Assinado por 1 pessoa: REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-5602-0C47-FBA1 e informe o código EC77-5602-0C47-FBA1

Dia 11/05/2022, turno da manhã - Candidatos(as) de 401 a 500, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:			
Nome completo	Classificacao	DN	Concendencia
EDILMA MIGUEL DA SILVA NUNES	463	XX/10/1986	Ampla
EDVANIA BEZERRA DA SILVA	464	XX/01/1988	Ampla
JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS	465	XX/02/1988	Ampla
YURI ALVES AMARO	466	XX/12/1988	Ampla
FLAVIA GABRIELLY QUEIROZ DE LIMA SILVA	467	XX/04/1989	Ampla
APARECIDA VANUSA FREIRE GALDINO	468	XX/06/1990	Ampla
GEYSEANE NASCIMENTO DA SILVA	469	XX/10/1990	Ampla
JÉSSICA MARIA RODRIGUES DA SILVA	470	XX/02/1993	Ampla
BRUNA ALVES DA SILVA	471	XX/09/1993	Ampla
ROBERLANE ROMÃO DOS SANTOS	472	XX/01/1994	Ampla
THAYNNAH BARBOSA DOS SANTOS	473	XX/03/1994	Ampla
JEFFERSON SANTOS ARAÚJO	474	XX/04/1995	Ampla
GABRIELLA MEDEIROS SILVA	475	XX/03/1997	Ampla
JAQUELINE SOUZA DE MACEDO	476	XX/07/1997	Ampla
THAYNNA GELVA DE FARIAS MACEDO	477	XX/09/1997	Ampla
DANIEL FERNANDES	478	XX/01/1999	Ampla
VITÓRIA MIKAELLY FERNANDES DA SILVA	479	XX/07/1999	Ampla
VITÓRIA ALICE FERREIRA COSTA	480	XX/08/1999	Ampla
NICHOLAS RAPHAEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA AGNOLETI	481	XX/03/2000	Ampla
MARIA VITÓRIA DO NASCIMENTO MAIA	482	XX/04/2000	Ampla
MAYARA KETLY NUNES GUEDES	483	XX/10/2001	Ampla
GABRYEL ALEXANDRE ALVES SANTIAGO	484	XX/07/2002	Ampla
JULIANA DE SOUSA RIBEIRO	485	XX/09/1979	Ampla
CAMILA GOMES DE SOUSA	486	XX/11/1990	Ampla
EDILENE BEZERRA DA SILVA	487	XX/10/1989	Ampla
EDCLEIDE DE MORAIS CANDIDO	488	XX/08/1968	Ampla
GRACIANA RELBA MARQUES VICENTE DE MELO	489	XX/08/1979	Ampla
YASMIN NATALY SOUZA DA COSTA	490	XX/05/2002	Ampla
ANGELA KELLY CRUZ	491	XX/10/1981	Ampla
MARIA GREYCE KELLY ALVES DA SILVA	492	XX/06/1995	Ampla
VANDELICE SIMEÃO DE SENA	493	XX/01/1963	Ampla
RISONEIDE MAIA LINS	494	XX/05/1977	Ampla
ELCIA KARLA PEREIRA DA SILVA	495	XX/11/1978	Ampla

Assinado por 1 pessoa: REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-5602-0C47-FBA1 e informe o código EC77-5602-0C47-FBA1

Dia 11/05/2022, turno da manhã - Candidatos(as) de 401 a 500, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:

Nome completo	Classificacao	DN	Concurrencia
MARIA HELENA COUTINHO DO NASCIMENTO	496	XX/02/1981	Ampla
NIEDJA SOARES DE OLIVEIRA	497	XX/06/1985	Ampla
JUSSIARA MARTINS DE ARAUJO	498	XX/02/1988	Ampla
GILVANIA GOMES DA SILVA	499	XX/07/1988	Ampla
VALQUIRIA BARBOSA VALENTIM DASILVA	500	XX/03/1989	Ampla

ANEXO I – Lista de classificação até 600**Dia 11/05/2022, turno da tarde** - Candidatos(as) de 501 a 600, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:**Dia 11/05/2022, turno da tarde** - Candidatos(as) de 501 a 600, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:

Nome completo	Classificacao	DN	Concurrencia
RAFAELA DE ANDRADE FÉLIX FARIAS	501	XX/04/1990	Ampla
MICÉLIA DA CONCEIÇÃO LIRA	502	XX/01/1991	Ampla
MARIA LIDIANE DE ALMEIDA SILVA	503	XX/02/1994	Ampla
LUZENIRA MARIA DE SOUZA SANTOS	504	XX/09/1964	Ampla
MARIA DAGUIA NOÉ DA COSTA AZEVEDO	505	XX/09/1974	Ampla
JULIANA CORREIA LIMA VIDAL	506	XX/01/1978	Ampla
JÉSSICA DAYANE ARAÚJO DE SOUZA	507	XX/05/1990	Ampla
JOSYARA FLORENCIO FERREIRA	508	XX/01/1992	Ampla
BRUNO GONÇALVES CALAÇA	509	XX/06/1997	Ampla
HÉLIA MARIA DE SOUSA ALMEIDA	510	XX/11/1962	Ampla
JACINTA MARIA DE FÁTIMA LIMA	511	XX/03/1967	Ampla
SILVIA CRISTINA DOMENICI FÁVERO	512	XX/08/1967	Ampla
AIULA DE SOUSA BARROS	513	XX/10/1968	Ampla
MARIA MARINALDA DE BRITO	514	XX/01/1969	Ampla
VALDILENE DE FRANCA	515	XX/09/1969	Ampla
ANA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	516	XX/09/1970	Ampla
ROSEMARY DE MOURA FERREIRA	517	XX/05/1971	Ampla
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	518	XX/08/1974	Ampla
SARA RAMOS DE SOUZA	519	XX/01/1975	Ampla
ROSEANE MICHELLE DIONIZIO DE OLIVEIRA	520	XX/09/1976	Ampla
ANDREZA SANTOS DE OLIVEIRA	521	XX/10/1976	Ampla
ADRIANA DA SILVA SANTOS	522	XX/02/1977	Ampla
ELIZAMA FERREIRA DA SILVA BARBOSA	523	XX/08/1977	Ampla
GRACIELE TARGINO ARAUJO	524	XX/04/1978	Ampla
ETIENE BORGES	525	XX/01/1979	Ampla
THAÍS ARAUJO DA SILVA	526	XX/08/1979	Ampla
MÁRCIA MARIA LIMA DA SILVA	527	XX/12/1979	Ampla
ANA MARIA BORBA MARQUES DOS SANTOS	528	XX/03/1980	Ampla
LUSCELIA DE ARAÚJO CORREIA	529	XX/08/1980	Ampla

Dia 11/05/2022, turno da tarde - Candidatos(as) de 501 a 600, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:

Nome completo	Classificacao	DN	Concurrencia
JOANAI RACERDA DE QUEIROGA TERTO	530	XX/04/1981	Ampla
JANAÍNA MARIA DOS SANTOS	531	XX/06/1981	Ampla
LUCIANA REGINA DA SILVA CUNHA	532	XX/11/1981	Ampla
LUCIANA PAULA DOS SANTOS ASSIS	533	XX/08/1982	Ampla
MARIA ANGELICA MIGUEL PEREIRA SILVA	534	XX/09/1982	Ampla
FERNANDA NUNES DA SILVA COUTINHO	535	XX/09/1982	Ampla
ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	536	XX/06/1983	Ampla
DARLANNE THAIS GHISLAIN PIMENTA	537	XX/06/1983	Ampla
ANA RITA LIMA DA SILVA JUSTINO	538	XX/07/1983	Ampla
FRANCYNEVES DE MORAIS E SILVA	539	XX/07/1983	Ampla
ROSÂNGELA CORDEIRO GALDINO	540	XX/10/1983	Ampla
JULIANA VIRGÍNIA DA SILVA LIMA	542	XX/08/1984	Ampla
DANIEL DA SILVA SANTOS	543	XX/09/1984	Ampla
ELAINE FERREIRA CHAVES	544	XX/09/1985	Ampla
LYDIA CAROLINNE DE OLIVEIRA MOREIRA	545	XX/01/1986	Ampla
VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	546	XX/05/1986	Ampla
MATHEUS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO	547	XX/01/1987	Ampla
EDCLEITON PAULINO DA SILVA	548	XX/03/1987	Ampla
KÉZIA DE LIMA COUTINHO	549	XX/10/1987	Ampla
ALLANA MARIA FIRMINO DO BÚ	550	XX/11/1987	Ampla
THALITA SILVANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	551	XX/12/1987	Ampla
MONIQUE MACKEYLLÉ SANTOS DANTAS	552	XX/08/1988	Ampla
JULIANA CARDOSO DA SILVA	553	XX/07/1989	Ampla
LAYANE DE FARIAS BISPO	554	XX/03/1991	Ampla
RAFAEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA	555	XX/07/1991	Ampla
PRISCILA DE LOURDES FERRAZ VIANA	556	XX/04/1992	Ampla
ÁQUILA DA SILVA SANTOS	557	XX/04/1993	Ampla
YASMIN DE SOUSA TEIXEIRA	558	XX/10/1993	Ampla
FRANCILENE GOMES DE SOUSA	559	XX/12/1993	Ampla
JESUÁ VIVIAN TOMÉ DOS SANTOS FERREIRA	560	XX/01/1994	Ampla
JULIANE HERCULANO RODRIGUES DA SILVA	561	XX/10/1994	Ampla
VALDENIA ALVES GALDINO DA COSTA	562	XX/01/1995	Ampla
ANNA RACHEL RAMOS DE LIMA	563	XX/02/1996	Ampla
VANESSA DE OLIVEIRA FARIAS	564	XX/07/1996	Ampla
RAQUEL LEITE NASCIMENTO	565	XX/10/1996	Ampla

Dia 11/05/2022, turno da tarde - Candidatos(as) de 501 a 600, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:

Nome completo	Classificacao	DN	Concurrencia
DENYSE SOARES MENDES	566	XX/02/1997	Ampla
MARIA APARECIDA PAULINO DA SILVA	567	XX/04/1997	Ampla
HORTÊNCIA VICTORIA DE ABREU	568	XX/12/1997	Ampla
ALICE EMILIA TRAJANO DE BRITO OLIVEIRA	569	XX/01/1998	Ampla
WEDNA OLIVEIRA BISPO	570	XX/01/1998	Ampla
RAQUEL LIMA BARBOSA	571	XX/06/1999	Ampla
THALIA SANTOS DE SOUSA	572	XX/08/1999	Ampla
NATHALIA TARGINO BERNARDINO DOS SANTOS	573	XX/08/1999	Ampla
VITÓRIA RÉGIA BARBOSA EMERENCIANO DOS SANTOS	574	XX/04/2000	Ampla
ISAIAS ESTEVAN DE OLIVEIRA NETO	575	XX/06/2000	Ampla
JOSÉ CARLOS DUARTE FERREIRA	576	XX/07/2000	Ampla
STEPHANIE DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	577	XX/08/2000	Ampla
KETYLEN VANESSA VIEIRA DE FARIAS	578	XX/09/2000	Ampla
BRUNA PONTES DE MELO	579	XX/09/2000	Ampla
KAUANY SANTOS DA SILVA	580	XX/10/2000	Ampla
DAYANE DE OLIVEIRA AVELINO	581	XX/01/2001	Ampla
VICTORIA ISABELLA RODRIGUES SILVA	582	XX/02/2001	Ampla
LÍVIA LIMA DO NASCIMENTO SILVA	583	XX/08/2001	Ampla
RUTH LIMA VIEIRA	584	XX/07/2002	Ampla
TEREZA FELIX QUEIROZ COPQUE	585	XX/09/1965	Ampla
MÁRCIA DO NASCIMENTO DALTRO	586	XX/07/1973	Ampla
GRACILEIDE BRASIL DE OLIVEIRA SANTOS	587	XX/03/1976	Ampla
NUBIA ANDREIA FERNANDES MONTEIRO COELHO FEITOSA	588	XX/04/1976	Ampla
ANARELY DA SILVA FIRMINO	589	XX/03/1978	Ampla
GEILDA DA COSTA SILVA	590	XX/01/1980	Ampla
WANDERLÉA PEREIRA CAMPOS DOS SANTOS	591	XX/05/1982	Ampla
FABIANA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	592	XX/06/1983	Ampla
JULIANA FAUSTINO DE MELO	593	XX/04/1984	Ampla
MONIQUE VALERY BARBOSA DE SOUSA	594	XX/06/1984	Ampla
MARILIA SILVEIRA DA SILVA ASSIS DE SOUTO	595	XX/05/1985	Ampla
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	596	XX/05/1985	Ampla
VALQUÍRIA FERREIRA DOS SANTOS	597	XX/09/1986	Ampla

Dia 11/05/2022, turno da tarde - Candidatos(as) de 501 a 600, por ordem de classificação, conforme lista com os nomes abaixo:

Nome completo	Classificacao	DN	Concurrencia
ROBSON FRANCISCO DA SILVA SOARES	598	XX/09/1986	Ampla
LUANA PRISCILLA FLORÊNCIO DE FARIAS	599	XX/06/1988	Ampla
ROBERTA BEZERRA DE SOUZA LOPES	600	XX/09/1989	Ampla

ANEXO II – Cronograma para assinar o Termo de Adesão e participar da Formação Inicial

Candidatos(as) por ordem de classificação	Dia	Turno	Horário	Local
401 a 500	11/05/2022	Manhã	8h às 11h	Av. Min. José Américo Almeida, 2727 - Miramar, João Pessoa - PB
501 a 600	11/05/2022	Tarde	14h às 17h	



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EC77-56D2-0C47-FBA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REJANE MARIA DE ARAÚJO LIRA (CPF 025.XXX.XXX-30) em 29/04/2022 09:07:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EC77-56D2-0C47-FBA1>



SMS

DECISÃO FINAL

Processo: Nº 2.310/2022/1DOC
 Interessado: **GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME**
 Assunto: sanção administrativa

1.- Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado em face da empresa **GLOBAL COMERCIAL EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-08, com sede na cidade de João Pessoa, na Av. Paulo Afonso, nº 485, Bairro Jaguaribe, CEP 58.015-800, Estado Paraíba, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr.(a) **Lorran Costa Lima**, RG nº 3211286 SSP/PB, a sanção administrativa de **advertência c/c multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor inexecutado de R\$ 22.291,20 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)**, oriunda do pregão eletrônico nº 23.011/2021, contrato nº **23.212/2022**, nota de empenho nº 33/2022, conforme memos nº 14.612/2022/1DOC, da Coordenação de Farmácia, no tocante à aquisição de material médico – Fios Cirúrgicos, para este nosocômio.

Após a Notificação, ofício nº 016/2022/DG/ICV, a notificada apresentou defesa prévia. Em sua análise, consta decisão provisória de aplicação de sanção administrativa de advertência c/c multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor inexecutado, à luz dos princípios do interesse público, do contraditório, da ampla defesa, da motivação, proporcionalidade e razoabilidade, esculpidos no artigo 2º da Lei nº 9.784/1999 e artigo 5º, LV da CF/1988 c/c os artigos 20 e 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro c/c artigo 58, IV e 87, I-II da Lei das Licitações e cláusula 9ª do instrumento contratual nº 23.212/2022, tendo em vista o transtorno causado à Administração em razão de sua inexecução parcial que, desembocará em situação de emergência, para estancar a iminência de solução de continuidade dos serviços de assistência à saúde, prestados por este Instituto às parturientes e aos recém-nascidos. A empresa, tempestivamente identificada da decisão provisória, apresentou razões de recurso à penalidade aplicada, rebateu os tópicos da decisão provisória e reiterou os termos da defesa prévia.

2.- Decisão

Diante do exposto, acolho as conclusões da Assessoria Jurídica - unidade técnica, no Relatório de Análise de Defesa, Parecer nº 013/2022 e decido manter a decisão provisória, em caráter definitivo.

À **Gestão de Contratos**, para publicação e/ou o registro da sanção conforme segue:

(x) D.O.E ou Semanário Municipal.

À **Contabilidade**, para emissão de guia de recolhimento da multa arbitrada nesta decisão ou anotação do valor da multa a ser descontado em pagamentos vindouros.

Tipos das Ocorrências

- (x) Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
- (x) Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
- () Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III
- () Declaração de Inidoneidade - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. IV
- () Impedimento de Licitat e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

É a decisão, publique-se.

João Pessoa, 22 de abril de 2022.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D927-FCD8-DE96-1632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON** (CPF 424.XXX.XXX-63) em 02/05/2022 17:02:05 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D927-FCD8-DE96-1632>

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D927-FCD8-DE96-1632

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D927-FCD8-DE96-1632

SEM HAB

Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Secretaria de Habitação Social

PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA
 A Secretaria Municipal de Habitação Social – SEMHAB, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença Prévia para obras de Implantação do Residencial Muçumagro, localizada no bairro de Muçumagro – João Pessoa/PB.

Atenciosamente,

JOSÉ ILDEBERTO DE LIMA DELFINO
 Secretário Executivo de Habitação Social – SEMHAB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 773B-18A2-D74D-C453

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOSÉ ILDEBERTO DE LIMA DELFINO** (CPF 008.XXX.XXX-92) em 02/05/2022 14:23:51 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/773B-18A2-D74D-C453>

SEDURB

PORTARIA Nº 011/2022

Designar o servidor público responsável pela **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO** do contrato Nº 06-278/2022 – Processo Nº 2020/105706 firmado(s) pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB e a Empresa **RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**;

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano como GESTOR e FISCAL do contrato nº 06-278/2022 – referente ao Pregão Eletrônico nº 04-063/2021 – na **Contratação de empresa para eventual aquisição de material de proteção e segurança**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	CRISTIANO ROBERTO MOREIRA LETIE	101.762-6	GESTOR
02	ROMMEL CORREA DE ARAUJO	95.011-4	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 26 de abril de 2022.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 29 de Abril de 2022.

ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ ILDEBERTO DE LIMA DELFINO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/773B-18A2-D74D-C453



Assinado por 1 pessoa: LEANDRO BEZERRA DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2A9-FBF2-8F32-9F91





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E2A9-F6F2-8F32-9F91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LEANDRO BEZERRA DE SOUZA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 02/05/2022 11:04:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E2A9-F6F2-8F32-9F91>

EXTRATO

EXTRATO N.º 125/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DESCARTÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.008/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.324/2022	MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME	R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 126/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PADRONIZADOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.028/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.326/2022	OVERMAR COMERCIAL LTDA - ME	R\$ 11.517,50 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 127/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.044/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.323/2022	MOURA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 537.651,23 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 128/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIS E PROTEÍNAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.044/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.319/2022	POLAR COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 176.968,56 (cento e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 129/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.028/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
 - 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.314/2022	VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
 MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
 CONTRATANTE

EXTRATO N.º 130/2022

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao Pregão Eletrônico nº 23.041/2020, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041: Classificação Funcional Programática – Assistência Ambulatorial e Hospitalar
- 3.3.90.30 - Elementos de Despesa: Material de consumo na Fonte de Recursos Vinculada a Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
23.317/2022	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 13.199,00 (treze mil, cento e noventa e nove reais)	02 de maio de 2022

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D927-FCD8-DE96-1632

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GAUDENCIO PONCE LEON (CPF 424.XXX.XXX-63) em 02/05/2022 17:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D927-FCD8-DE96-1632>

Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

ATO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.007/2022-SEINFRA

TEX INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 11.008/2022/SEINFRA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11.007/2022/SEINFRA, assinado em 24/01/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pela Secretária Municipal de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto. CONTRATADO: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. com sede na Av. Edson Ramalho, 226, Sala:102, CXPST 045, Manaíra - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ (MF) nº CNPJ: 20.547.072/0001-60, Inscrição Estadual nº BA1F.D92F.74#4.D7CC, Inscrição Municipal nº 2022/002073, representada pelo Sr.: Lucca Nogueira Dapper Araújo, portador do CPF nº 707.981.144-95. INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório nº 2021/019762/SEINFRA, Edital PREGÃO nº 11.007/2022; Contrato nº 11.008/2022/SEINFRA. FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.008/2022/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja: Onde se lê: Classificação Funcional: PPA 2018/2021 -16.101.04.122.5001.512174, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte de recursos: FR 0.1.00, FRTN 1001, Secretária: SEMAM. Leia-se: Classificação Funcional: PPA 2018/ 2021-16. 101.04. 122.5001.512174, Elemento de despesa: 33.90.39, Fonte de recursos: FR 0.1.00, FRTN 1001, Secretária: SEAD, Onde se lê: Edital de Pregão Eletrônico nº. 11.006/2022 e seus Anexos - Processo Administrativo nº 2021/019762 da SEINFRA. Leia-se: Edital de Pregão Eletrônico nº. 11.007/2022 e seus Anexos - Processo Administrativo nº 2021/019762 da SEINFRA.

DAT João Pessoa, 29 de abril de 2022.

ASS Rubens Falcão da Silva Neto
CAR Secretário da SEINFRA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E73E-40C8-0088-8614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/05/2022 09:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E73E-40C8-0088-8614>

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.006/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.029/2022
PROCESSO ADM. Nº 2021/131670

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.006/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preços **aquisição de materiais para desenvolvimento de atividades e criação de hortas nas unidades escolares**, para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de João Pessoa- SEDEC no ano letivo de 2022, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;

Assinado por 1 pessoa: MARCELO GAUDÊNCIO PONCE LEON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D927-FCD8-DE96-1632>



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E73E-40C8-0088-8614>



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C3F-BE5E-EDF7-40B7>



Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da OSL

b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 30 (trinta) dias após a solicitação do DEPARTAMENTO DE BENS MÓVEIS.

c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;

d) a entrega dos objetos contratados será realizada no Setor de Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, localizado na Avenida Waldemar Galdino Naziazeno, 333, Ernesto Geisel, João Pessoa – PB CEP 58.075-000, conforme determinação expressa do DEPARTAMENTO DE BENS MÓVEIS - SEDEC, dentro de cronograma a ser elaborado, que contará com o aval da Secretária de Educação e Cultura. Com o fornecimento do competente cronograma, a parte contratada será informado o nome da unidade de ensino, acompanhado do respectivo endereço, para que sejam adotadas as providências relativas à execução do contrato.

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;

Igor Bezerra Cavalcanti 2
Presidente da CSL

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

RAZÃO SOCIAL	GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP	
CNPJ	07.097.898/0001-07	
ENDEREÇO	R. TUPIS, 886	JARDIM SÃO FRANCISCO
CEP	13.456-032	
TELEFONE	(19) 3464-2844	
CIDADE/ESTADO	SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP	
E-MAIL	licitacao@agroinsumos.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL	ALEXANDRE BACCCHIN	
	RG: 32.039.277-6 SSP/SP	CPF: 293.966.748-93

Igor Bezerra Cavalcanti 3
Presidente da CSL

ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	UNID	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE TOMATE CEREJA: Sachê contendo 50g - ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.	50	R\$ 90,31	R\$ 4.515,50	ISLA
02	UNID	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE ALFACE LISA: Sachê contendo 10g - ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	ISLA

Igor Bezerra Cavalcanti 4
Presidente da CSL

		mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.				
03	UNID	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE COUVE MANTEIGA (COUVE-FOLHA): Sachê contendo 50g - ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,00	FELTRIN
04	PCT	PARTICIPACÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE CEBOLINHA VERDE ORGÂNICA, em pacotes de 100g; fácil rebrote; ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos.	50	R\$ 117,41	R\$5.870,50	ISLA

Igor Bezerra Cavalcanti 5
Presidente da CSL

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7>



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7>



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.idoc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7>



		Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.				
05	PCT	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE RÚCULA: Sachê contendo 100g - ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.	50	R\$ 30,88	R\$ 1.544,00	ISLA
07	UNID	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP SEMENTE DE ABOBRINHA: Sachê contendo 100g - ótima adaptação a altas temperaturas; boa tolerância a condições adversas de solo; variedade de fácil produção e de ótimo rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.	50	R\$32,00	R\$1.600,00	FELTRIN

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL 6

		rendimento; para cultivo em vasos. Informações Complementar: As sementes serão aceitas, somente, se tiver no mínimo 03 meses de validade a contar da data de entrega.				
--	--	---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 14.979,00 (Catorze mil, novecentos e setenta e nove reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
10.101.12.361.5417.102498	3.3.90.30/500/540/550	Recurso não vinculados de impostos/FUNDEB/FN DE
10.101.12.365.5417.102682	3.3.90.30/500/540/550	Recurso não vinculados de impostos/FUNDEB/FN DE

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.1. Constatada a situação de irregularidade do CONTRATADO, deve-se providenciar a sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.3.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.3.3. Persistindo a irregularidade, como medida de cautela, a Administração poderá suspender a execução do contrato e determinar a limitação de empenho, conforme art. 45 da Lei Federal nº 9.784/99.

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL 7

7.3.4. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

7.3.5. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual;

7.3.6. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não possuir regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração, quando:
- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
 - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
 - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
 - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
 - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

Igor Bezerra Cavalcanti
Presidente da CSL 9

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 e informe o código 8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 e informe o código 8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 e informe o código 8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 e informe o código 8CF3F-BE5E-ED7F-40B7 7-40B7



12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

Igor Bezerra Cavalcanti 10
Presidente da CSL

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

Igor Bezerra Cavalcanti 11
Presidente da CSL

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da

Igor Bezerra Cavalcanti 12
Presidente da CSL

Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB 22 de abril de 2022.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7



Assinado por 2 pessoas: ALEXANDRE BACCHIN e LUCIANA DIAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CF3F-BE5E-EDF7-40B7



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8C3F-BE5E-EDF7-40B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:41:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:41:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:41:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:42:06 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:42:24 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:42:41 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:42:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:43:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:43:25 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:43:44 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:44:18 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:44:50 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ALEXANDRE BACCHIN (CPF 293.XXX.XXX-93) em 22/04/2022 13:45:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCIANA DIAS (CPF 797.XXX.XXX-49) em 30/04/2022 12:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8C3F-BE5E-EDF7-40B7>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.2022

CHAVE CGM – UOVJ-AZQZ-7UKC-P64G

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 64.002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2021/080605

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 64.002/2022, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022Empresa: L.C EMPREENDIMENTOS E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 06.349.848/0001-07**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)**

LOTE 01	Descrição	Preço	QNT
01	CINTO	RS 16,50	384
02	APITO	RS 28,65	384
03	FIEL RETRÁTIL PRETO LISO SEM BRASÃO	RS 30,80	384
04	CINTO DE GUARNIÇÃO (TÁTICO)	RS 110,00	384
05	PORTA TALONÁRIO (PORTA-TRECO)	RS 104,95	384
06	BOTA CANO CURTO	RS 329,50	284
07	BOTINA	RS 107,50	75
08	BOTA CANO ALONGADO IMPERMEÁVEL	RS 82,85	100
09	BOTA CANO LONGO	RS 400,00	100
10	CONJ.CAPA DE CHUVA PARA MOTOCICLISTA	RS450,00	100
11	CAPA DE CHUVA	RS136,50	284
12	LUVAS PARA MOTOCICLISTAS	RS 108,00	225
13	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA	RS186,50	75
14	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA	RS119,00	75

LOTE 02	Descrição	Preço	QNT
01	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	RS 2.480,00	75

LOTE 03	Descrição	Preço	QNT
01	TÊNIS INFANTIL	RS 81,98	100

LOTE 04	Descrição	Preço	QNT
01	TÊNIS PARA CICLISTA	RS221,62	36
02	LUVAS PARA CICLISTA	RS 89,03	54
03	CAPACETE PARA CICLISTA	RS 169,50	18
04	GARRAFA TÉRMICA	RS 52,20	18

Perfazendo o Valor Global dos R\$ 603.584,14 (Seiscentos e três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

João Pessoa, 28 de Abril de 2022..

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente**AVISO**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.295/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.075/2021
CHAVE CGM: ZD81-EO03-ZFEW-MRLQ
DATA DE ABERTURA: 17/05/2022 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

Jackson Welcker da Costa Teixeira Azevedo
Pregoeiro da CSL

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: B93F-DB60-1BD7-B1D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JACKSON WELKER DA COSTA TEIXEIRA AZEVEDO (CPF 054.XXX.XXX-66) em 02/05/2022 14:13:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B93F-DB60-1BD7-B1D5>

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07.024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/019739/SEINFRA
CHAVE CGM: DF4L-F5J1-Y0UR-DZO7

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA), através do seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 1521, datada de 26 de março de 2021, comunica a todos os interessados onde se lê FRACASSADA leia-se DESERTA que torna sem efeito o Termo de Homologação publicado no DOE e Jornal A União em 14/12/2021, sob o número da licitação 905664, conforme disposto no instrumento convocatório, bem como no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. As dúvidas e os esclarecimentos poderão ser sanadas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, pelo telefone: (83) 3214-7218 ou por e-mail: esl.seinfra@gmail.com.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Assinado por: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39C1-8247-2B25-3FA6> e informe o código 39C1-8247-2B25-3FA6



TERMO DE APOSTILAMENTO

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.008/2022/SEINFRA PREGÃO N° 11.007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretária de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. com sede na Av. Edson Ramalho, 226, Sala:102, CXPST 045, Manaira - João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ (MF) n° CNPJ: 20.547.072/0001-60, Inscrição Estadual n° BA1F.D92F.74º4.D7CC, Inscrição Municipal n° 2022/002073, representada pelo Sr.: Lucca Nogueira Dapper Araújo, portador do CPF N°707.981.144-95.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Processo Licitatório n° 2021/019762/SEINFRA, Edital PREGÃO n° 11.007/2022; Contrato n° 11.008/2022/SEINFRA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para Execução dos Serviços de Infraestrutura para Implantação de Bebedouros no Centro Administrativo Municipal, em João Pessoa – PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n°11.008/2022/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se lê:

Classificação Funcional: PPA 2018/2021 - 16.101.04.122.5001.512174
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: FR 0.1.00, FRTN 1001
Secretária: SEMAM

Leia-se:

Classificação Funcional: PPA 2018/2021 - 16.101.04.122.5001.512174
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte de recursos: FR 0.1.00, FRTN 1001
Secretária: SEAD

Onde se lê:

Edital de Pregão Eletrônico n°. 11.006/2022 e seus Anexos – Processo Administrativo n° 2021/019762 da SEINFRA

Leia-se:

Edital de Pregão Eletrônico n°. 11.007/2022 e seus Anexos – Processo Administrativo n° 2021/019762 da SEINFRA

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E73E-40C8-0088-8614> e informe o código E73E-40C8-0088-8614



RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA -PMJP
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA/SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E73E-40C8-0088-8614

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 02/05/2022 09:18:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E73E-40C8-0088-8614>VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 39C1-8247-2B25-3FA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 02/05/2022 14:55:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/39C1-8247-2B25-3FA6>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.333/2022
[CHAVE CGM: A4MI-ZYFI-CVAE-PJXQ]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista ANDREA MONTEIRO DINIZ – CPF Nº 027.408.534-83, valor estimado total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA ANDREA MONTEIRO DINIZ PARA UMA OFICINA DE DANÇA CIGANA NO CENTRO CULTURAL DE MANGABEIRA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2022, DAS 09H ÀS 12H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 29 de Abril de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 6BA5-AEA4-8727-5B9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/04/2022 20:48:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6BA5-AEA4-8727-5B9E>**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº.: 28.646/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *sus*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 003/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1824, de 09 a 15 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade do servidor(a) F.S.M em razão do relatório de auditoria 017/2021/CGM, HOMOLOGO o seu resultado, conforme sugerido no Relatório de fls. 57 a 61, quanto a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, determinando, desde logo a sua publicação e remessa.

Cientifique-se os interessados.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Processo Nº.: 28.467/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do processo *sus*, referente à realização da Sindicância oriunda da Portaria nº 209 de 27 de dezembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1822, de 26 a 31 de dezembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade de servidor(a) D.B.F, em razão de denúncia anônima registrada na Ouvidoria Geral do SUS, HOMOLOGO o seu resultado, quanto ao arquivamento desses autos, determinando, desde logo a sua publicação.

Cientifique-se os interessados.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB

Processo nº 25.047/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Com base na solicitação constante nos autos do processo *sus*, referente à prorrogação de prazo, para facilitar conclusão dos trabalhos da Sindicância oriunda da Portaria nº 207, de 15 de setembro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1820, de 12 a 18 de dezembro de 2021, cujo objetivo foi a apuração de abusos psicológicos supostamente praticados por servidora Sra. E.G, Fica PRORROGADO o prazo para mais 15 dias, a contar da publicação deste termo.

Cientifique-se os interessados.

LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE/PMJP

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: D2E9-0202-C987-EBA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SANDSON CLEYTON FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-96) em 02/05/2022
09:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D2E9-0202-C987-EBA2>

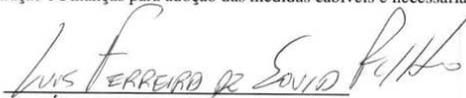
Extrato Homologação Resultado Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade Contratual

Processo N°.: 28.785/2021

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade, o resultado da Comissão Especial para Apuração de Responsabilidade Contratual, Portaria nº 003/2022, publicada no Semanário Oficial do Município de João Pessoa nº 1823, de 02 a 08 de janeiro de 2022, cujo objetivo foi apurar eventuais fatos, objeto da denúncia envolvendo a empresa MJ Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA, CNPJ 22.465.64/0001-00 com base nos fatos apurados no Processo Administrativo nº 28.785/2021 e Relatório de Auditoria nº 012/CGM.

Após as diligências de apreciação dos documentos acostados aos autos, conclui-se pelas penalidades abaixo transcritas:

- Declaração de inidoneidade da empresa MJ Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos LTDA, com o seu consequente afastamento das licitações do Município de João Pessoa por um período de 24 (vinte e quatro) meses, limitada ao âmbito do Município de João Pessoa, em consonância ao disposto no artigo 87, III, da Lei Federal nº 8666/1993.
- Inclusão da empresa, com o consequente descredenciamento do Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de João Pessoa/PB, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- Pagamento de multa de 30% sobre o valor do contrato.
- A empresa está cautelarmente impedida (afastada) de participar de processos licitatórios no âmbito do Município de João Pessoa, em especial da Secretária Municipal de Saúde de João Pessoa/PB.
- Por fim, ficou determinado que o procedimento será encaminhado à Controladoria Geral do Município de João Pessoa, nos termos do artigo 3º e 4º do Decreto Municipal nº 9.281/2019, bem como aos Secretários de Administração e Finanças para adoção das medidas cabíveis e necessárias.



LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E5BB-72FD-BB92-40FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/05/2022 14:53:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E5BB-72FD-BB92-40FB>

Violência Sexual (Urgência)
3015.1500
(Instituto Cândida Vargas)



**LIGUE
180**

SEPPM
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
AS MULHERES

Violência Doméstica
0800 283.3883
(Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra)

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

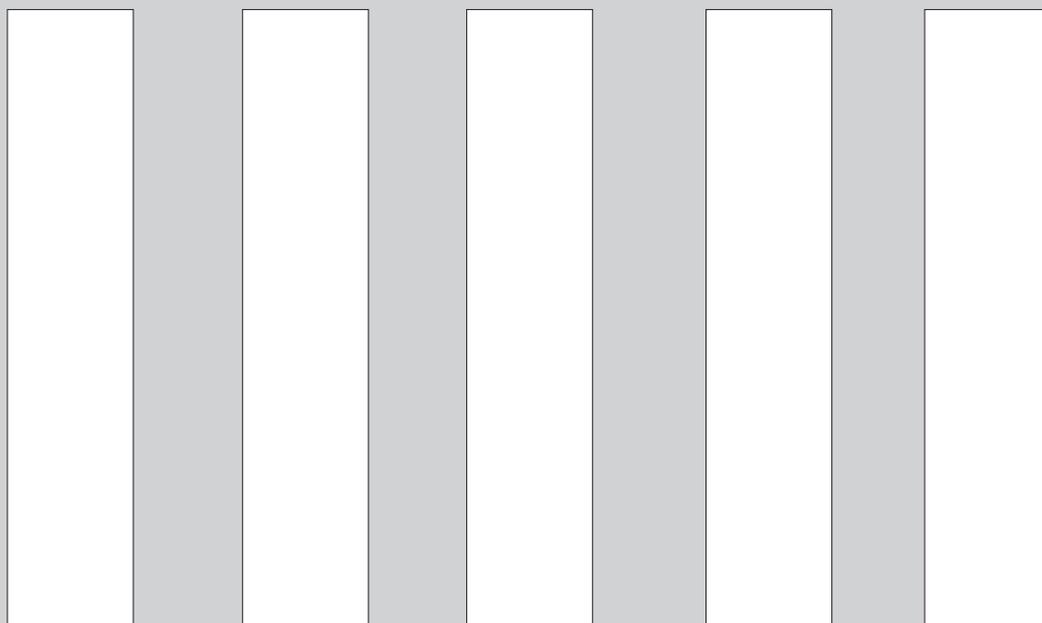
SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**